

GABINETE DO VEREADOR FENELON BUENO MOREIRA

EMENDA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que foi verificado que alguns dos dispositivos da matéria já são tratados na Lei Municipal nº 3701/2020, que trata do Código de Postura da Município da Lapa, vem respeitosamente perante o Plenário desta Casa apresentar à consideração a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao Anteprojeto de Lei nº 12/2021, o que tem por súmula "Disciplina as relações humanas com cães e gatos no âmbito do Município de Lapa-Pr, em áreas rurais e urbanas e dá outras providências".

Art. 1º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 3º.

Art. 2º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 9º.

Art. 3º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 10.

Art. 4º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 11.

Art. 5º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 13.

Art. 6º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 14.

Art. 7º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 15.

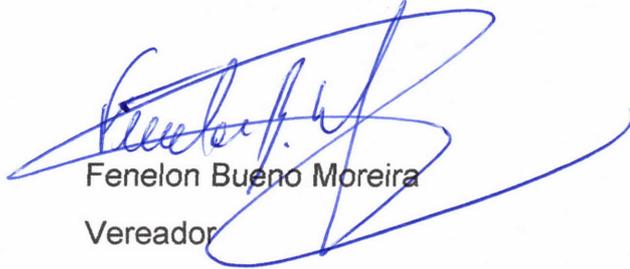
Art. 8º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 17.

Art. 9º - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 18.

Art. 10 - Fica suprimido do Anteprojeto de Lei nº 12/2021 seu artigo 20.

Art. 11 – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anteprojeto de Lei nº 12/2021.

Lapa, 24 de junho de 2021.


Fenelon Bueno Moreira

Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1451/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 11:06

Legislativo

ANEXE-SE AO
PROJETO Nº
28/06/21.


GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente